



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n.

Assunto : 19/68 - MENSAGEM.

Serviço: CADINETE DO PREFEITO.

Em 8 de JUNHO de 19678

EXMO. PRESIDENTE:

A beleza arquitetônica de nossa Cidade sempre está exigir do Executivo Municipal mais visão panorâmica, que desperte maior interêsse turistico por nossa terra, tão rica em expressões de arte para os que nos visitam.

A igreja de Nossa Senhora do Rosário e Santa Ifigênia do Alto da Cruz, dado à sua localização no alto de uma de nossas colinas, está a exigir um destaque noturno no cenário de nossa Cidade, como obra de arte que é, e como atrativo panorâmico como a igreja de São Francisco de Paulo.

Assim, esperamos que o presente projeto de Lei tenha o merecido apôio dessa ilustre Câmara, que é uma das mais intrasigentes defensoras das tradições históricas e artisticas de nossa veneranda Ouro Preto.

Ao ensêjo do encaminhamento dêste projeto de Lei, com antecipados agradecimentos, renovo a V.Excia. e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
PREFEITO MUNICIPAL.

ao EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO - MG.

2) J.R.C.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

APROVADO em discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, N.º 6 de 19 68
Presidente J.R.C.

PROJETO DE LEI Nº 19/68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A ILUMINAÇÃO A HOLOFOTES E REPAROS NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SANTA IFIGÊNIA DO ALTO DA CRUZ, NESTA CIDADE.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sancione a seguinte Lei:

APROVADO em discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, N.º 6 de 19 68
Presidente J.R.C.

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para pagamento da iluminação elétrica externa a holofotes e reparação na instalação elétrica interna da igreja de Nossa Senhora do Rosário e Santa Ifigênia do Alto da Cruz, nesta Cidade.

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, N.º 6 de 19 68
Presidente J.R.C.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de ___ de 1968.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Em virtude de estar corretamente redigido, não infringir dispositivo legal e consultar os interesses do Município a comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto Nº 19/68 seja aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 14 de junho de 1968.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Relator.

Jose Teixeira de Carvalho

Jose Teixeira de Carvalho

Marcionilio Furbino Bretas

Marcionilio Furbino Bretas.



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Em virtude de estar corretamente redigido, não infringi dispositivo legal e consultas os interesses do Município a comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto Nº 19/68 seja aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 14 de junho de 1968.

José Geraldo Pereira - Relator.

José Teixeira de Carvalho

Marcionilio Furbino Bretas.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 19/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 19/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para pagamento da iluminação elétrica externa a holofotes e reparação na instalação elétrica interna da igreja de Nossa Senhora do Rosário e Santa Ifigênia do Alto da Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de junho de 1968

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 19- VI - 1.968

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 260 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre crédito especial

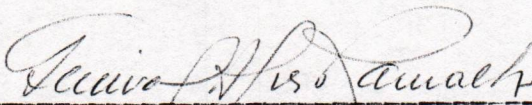
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Rcr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para pagamento da iluminação elétrica externa a lâmpadas e reparação na instalação interna da Igreja de N.ª.ª. de Rosário e Santa Efigênia de Alto da Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei correrá por conta de cancelamentos de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação a presente lei.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968



Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 19/68.